



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MUNDIAL FOGOS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MUNDIAL FOGOS LTDA**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 196/2018, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tabladados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

Lote 01							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	01	Grupo Gerador de no mínimo 260kva com autonomia diária de 10 horas de uso.	STEMAC	DIÁR	1	1.345,00	1.345,00
TOTAL							1.345,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada da cláusula oitava - dos prazos - prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias da vigência original, finalizando em 27/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Inácio José Werle *Paulo Gustavo de Assunção Teixeira*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Mundial Fogos Ltda

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR